



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

## LEI Nº 196 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Extingue e cria vagas no anexo 1, da Lei Municipal nº 49/94, e dá providências.”

**LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto no anexo 1, da Lei Municipal nº 49/94, duas (2) vagas para o emprego público de encarregado de turmas, de caráter permanente, mantendo-se inalterados para as vagas remanescentes a referência e valores remuneratórios.

ARTIGO 2º - Fica ampliado no anexo 1, da Lei Municipal nº 49/94, com redação dada pela Lei Municipal nº 117/97, em mais duas (2), o número de vagas para o emprego público de encarregado de setor de água e esgoto, mantendo-se os mesmos requisitos para provimento e identidade de referência e valores remuneratórios.

ARTIGO 3º - Os gastos com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados, suplementados se necessários.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as constantes da Lei Municipal nº 49/94 e Lei Municipal 117/97, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

Natividade da Serra, 21 de Fevereiro de 2002.

  
**LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei -  
para cumprimento nos termos do Art.  
55 § 4º da Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-89.

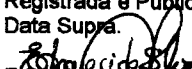
Reg. n.º 122/03.

Par. 05 / março / 2003.

  
Mário Eugênio Santos

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

  
Ethel Aparecida Silva

Secretária da Administração